



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPEVE/UFAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE COLABORADORES Nº. 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2014
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFAL 2014 –
SiSU/MEC-2014.1

A Diretora do Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL, devidamente autorizada pelo Reitor da Universidade Federal de Alagoas, torna pública a abertura de processo para a seleção de colaboradores para apoiar as atividades logísticas do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFAL 2014 – SiSU/MEC-2014.1, em estrita obediência aos princípios constitucionais e legais pertinentes, na forma das normas descritas a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital será de responsabilidade do Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas (COPEVE/UFAL).
- 1.2 Os colaboradores selecionados atuarão no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFAL 2014 – SiSU/MEC-2014.1 nas datas previstas no Calendário do Anexo II deste Edital.
- 1.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no site www.copeve.ufal.br.

2 DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO

- 2.1 Os colaboradores cadastrados e selecionados por efeito deste Edital executarão as funções de **Receptores de Documentos ou Autenticadores de Documentos** nos Campi A. C. Simões, Arapiraca e Sertão e nas Unidades de Ensino de Palmeira dos Índios, Viçosa, Penedo e Santana do Ipanema.
- 2.2 Serão atribuições dos **Receptores de Documentos**:
 - a) Comparecer nos dias e horários previstos na sua escala de trabalho;
 - b) Conferir a documentação comum exigida a todos os candidatos convocados para a realização da Pré-matrícula da UFAL, de acordo com as instruções fornecidas pela COPEVE/UFAL;
 - c) Conferir sequência e numeração das páginas, rubrica dos candidatos e demais itens a serem indicados pela COPEVE/UFAL;
 - d) Abster-se de oferecer qualquer informação não prevista nas instruções fornecidas pela COPEVE/UFAL;
 - e) Guardar sigilo das informações que receber durante a execução de sua função;
 - f) Executar outras atividades correlatas.
- 2.3 Serão atribuições dos **Autenticadores de Documentos**:
 - a) Comparecer nos dias e horários previstos na sua escala de trabalho;
 - b) Conferir a cópia da documentação entregue pelo candidato à vista do original do documento;
 - c) Autenticar a(s) cópia(s) do(s) documento(s) exclusivamente quando todas as informações representarem literalmente o original, utilizando-se para isso o carimbo fornecido pela UFAL;
 - d) Abster-se de oferecer qualquer informação não prevista nas instruções fornecidas pela COPEVE/UFAL;
 - e) Guardar sigilo das informações que receber durante a execução de sua função;
 - f) Executar outras atividades correlatas.
- 2.4 Os colaboradores selecionados para trabalhar no Processo Seletivo de que trata este Edital serão submetidos a treinamento organizado pela COPEVE/UFAL.
- 2.5 A participação do selecionado no treinamento organizado pela COPEVE/UFAL é condição para a confirmação enquanto colaborador do Processo Seletivo de que trata este Edital. Os selecionados que não participarem do treinamento agendado pela COPEVE/UFAL serão substituídos.

3 DAS VAGAS E DO CALENDÁRIO PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

- 3.1 As vagas disponíveis para este Processo Seletivo são as apresentadas no **Anexo I** deste Edital.
- 3.2 O calendário com as prováveis datas de execução das atividades consta em **Anexo II** deste Edital.
- 3.3 Caso as vagas disponíveis para este Processo Seletivo não sejam preenchidas no prazo estabelecido neste Edital, elas serão preenchidas pela COPEVE/UFAL, utilizando-se do cadastro de colaboradores de outros processos seletivos realizados por este Núcleo.



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPEVE/UFAL

4 REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO COLABORADOR

- 4.1 Como requisitos específicos para seleção do colaborador serão adotados os elencados abaixo:
- Receptores de documentos** – possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio e não ter registro de faltas graves no sistema da COPEVE/UFAL como colaborador em processos seletivos.
 - Autenticadores de documentos** – possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio; ser servidor efetivo da Universidade Federal de Alagoas; e não ter registro de faltas graves no sistema da COPEVE/UFAL como colaborador em processos seletivos.
- 4.2 Como requisitos básicos para seleção do colaborador serão adotados os elencados abaixo:
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, sendo que, neste último caso, deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
 - Ter idade mínima de 18 anos completos na data em que for contratado para executar as atividades de apoio logístico de que trata esse Edital;
 - Ter aptidão física e mental para executar as atividades de apoio logístico de que trata esse Edital;
 - Estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - Estar registrado junto ao PIS ou PASEP ou NIT;
 - Não ter impedimentos de ordem técnica ou administrativa;
 - Informar, no dia da reunião de capacitação, se possui parentes em até terceiro grau (pais, filhos, irmãos, tios, sobrinhos ou cônjuge) inscritos no processo seletivo de que trata este Edital. A participação de parentes no processo seletivo não inviabilizará a participação do colaborador no processo de seleção dos membros da equipe de trabalho. Tal informação servirá apenas para orientar sua realocação, caso seja convocado, para um local diferente daquele em que o parente entregará a documentação;
 - Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa ou judicial que possa comprometer a idoneidade do processo seletivo;
 - Ter disponibilidade de tempo para participar das atividades de acordo com os dias e horários previstos neste Edital;
 - Não ter cometido falta grave em outro processo seletivo realizado pela COPEVE/UFAL;
 - Ter sua inscrição selecionada pela COPEVE/UFAL.
- 4.3 Os requisitos elencados nos itens 4.1 e 4.2 são cumulativos e devem ser atestados pelo colaborador no momento de sua inscrição para participar do Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 4.4 Comprovado, a qualquer tempo, que o colaborador emitiu qualquer declaração falsa ou inexata sua participação será cancelada neste Processo Seletivo, sendo registrada falta Grave no sistema da COPEVE/UFAL, o que impedirá a sua participação em outros processos seletivos realizados por este órgão, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

5 DA INSCRIÇÃO COMO COLABORADOR

- 5.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente pela *internet*, na página da COPEVE/UFAL, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, das **20 hs do dia 06 de janeiro de 2014 até às 17hs do dia 10 de janeiro de 2014**. Para efetuar a inscrição o interessado deverá:
- no caso do candidato não ter cadastro no *sistema de inscrição* da COPEVE/UFAL, deverá fazê-lo no endereço eletrônico <http://www.copeve.ufal.br/sistema>;
 - após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o requerimento de inscrição *online* existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;
 - para a confirmação da inscrição, o candidato deverá imprimir uma cópia do comprovante de inscrição, preencher o formulário modelo em **Anexo III** deste Edital, anexar cópia dos documentos elencados nos subitens **4.1, 6.1 e 7.2** e **entregar na sede da COPEVE no período de 07 de janeiro de 2014 até 10 de janeiro de 2014, em dias úteis, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs**.
- 5.2 No ato da inscrição eletrônica o candidato deverá escolher a função, o horário e o município em que deseja atuar como colaborador, podendo optar por mais de uma configuração, desde que possua horário compatível com as atividades a serem desenvolvidas. O candidato deve ficar ciente de que não haverá custeio de despesas com deslocamento, caso opte por atuar em município diverso daquele de sua residência.
- 5.3 O interessado que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela *Internet* poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, Maceió, Alagoas, em dias úteis, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

6 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Para confirmar sua participação no processo seletivo, o candidato deverá entregar na sede da COPEVE, no período de **07 de janeiro de 2014 até 10 de janeiro de 2014** (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, os seguintes documentos:



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPEVE/UFAL

- a) Formulário de confirmação de inscrição preenchido e assinado (conforme modelo em **Anexo III**);
 - b) Cópia de documento de identidade oficial com foto;
 - c) Cópia de comprovante de conclusão do ensino médio;
 - d) Comprovante de vínculo como servidor efetivo da UFAL, se for o caso;
 - e) Cópia de comprovante de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT), que deve ser impresso da página da Previdência Social no endereço eletrônico: http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/captchar/index_ciant2.html. O candidato deve selecionar a categoria, informar o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) ou número do PIS/PASEP e clicar na opção OBTER DADOS CADASTRAIS, imprimindo a tela com os dados pessoais;
 - f) Cópia dos documentos que comprovem atendimento aos critérios prioritários elencados no subitem 7.2 deste Edital, se for o caso.
- 6.2 Será dispensada a entrega de documentação que comprove participação como colaborador em processos seletivos realizados pela COPEVE/UFAL. Para comprovar esta experiência, o candidato deverá apenas indicar no formulário de confirmação de inscrição os processos seletivos que participou como colaborador, a COPEVE procederá à confirmação da sua participação e atribuirá pontuação referente à experiência de acordo com os dados obtidos em seu sistema de inscrição para colaboradores.
- 6.3 A documentação de que trata o subitem 6.1 deste Edital poderá ser remetida por malote da UFAL ou pelos correios, desde que **a data de recebimento da documentação na sede da COPEVE/UFAL seja até o dia 10 de janeiro de 2014.**

7 DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado em 2 (duas) fases:
- a) Primeira Fase – Seleção de acordo com a pontuação obtida em função de atendimento aos critérios prioritários – serão analisadas todas as documentações recebidas pela COPEVE/UFAL de acordo com os critérios prioritários e pontuações estabelecidos no subitem 7.2 deste Edital. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida e convocados seguindo o número de vagas disponíveis, desde que possuam os requisitos específicos elencados no subitem 4.1 deste Edital.
 - b) Segunda Fase - Seleção pela escolha aleatória do sistema da COPEVE/UFAL – caso o número de vagas disponíveis não sejam preenchidas com os selecionados na primeira fase, o sistema da COPEVE ocupará as vagas existentes de forma automática e aleatória, desde que os candidatos possuam os requisitos específicos elencados no subitem 4.1 deste Edital.
- 7.2 Para fins de pontuação em função de atendimento aos critérios prioritários, serão considerados os critérios elencados nos quadros abaixo.
- a) **Para a Função de Receptores de Documentos**

Critério	Pontuação
Ser servidor efetivo da UFAL	10,0
Possuir experiência na Função de Receptor de Documentos para matrícula da UFAL	5,0 (por processo seletivo)
Possuir experiência em outras funções nos processos seletivos realizados pela COPEVE/UFAL	1,0 (por processo seletivo)
Estar cursando (ou ter concluído) nível superior	5,0

- b) **Para a Função de Autenticador de Documentos (de acordo com a ordem de priorização apresentada abaixo):**

Critério	Pontuação
Possuir experiência na Função de Autenticador de Documentos para matrícula da UFAL	5,0 (por processo seletivo)
Possuir experiência na Função de Receptor de Documentos para matrícula da UFAL	3,0 (por processo seletivo)
Possuir experiência em outras funções nos processos seletivos realizados pela COPEVE/UFAL	1,0 (por processo seletivo)
Estar cursando (ou ter concluído) nível superior	5,0

8 DO RESULTADO DA SELEÇÃO DE COLABORADORES E DO TREINAMENTO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 8.1 No dia **13 de janeiro de 2014** os candidatos selecionados serão comunicados por meio eletrônico (recebimento de e-mail para o endereço cadastrado no sistema da COPEVE/UFAL), bem como receberão informações sobre o dia, local e horário previsto para o treinamento.
- 8.2 Estará disponível no dia **13 de janeiro de 2014** na sede da COPEVE/UFAL a relação integral dos colaboradores selecionados. Esta relação poderá ser consultada exclusivamente pelos participantes desta seleção de colaboradores.
- 8.3 Para confirmar sua participação, o colaborador selecionado deverá confirmar o seu interesse em trabalhar até o dia **14 de janeiro de 2014.**
- 8.4 Caso o colaborador não confirme sua participação, a COPEVE/UFAL o substituirá após o prazo estabelecido no subitem 8.3.



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPEVE/UFAL

- 8.5 O treinamento será realizado no dia **15 de janeiro de 2014** em horário e local a ser divulgado pela COPEVE/UFAL quando da divulgação do resultado da seleção de que trata este Edital.
- 8.6 Caso o colaborador selecionado não se faça presente no treinamento, ele será considerado desistente e será substituído pela COPEVE/UFAL.

9 DA REMUNERAÇÃO

- 9.1 De acordo com a Resolução nº 118/2010 GR-UFAL, o valor bruto pago **por hora** para a prestação dos serviços de que trata este Edital será de R\$ 10,16 (dez reais e dezesseis centavos).
- 9.2 Sobre o valor total a ser pago, serão feitos os descontos tributários incidentes na forma da lei, a exemplo da Contribuição Previdenciária do Contribuinte Individual, criada no artigo 22, inciso III, da Lei 8.212/91.
- 9.3 Durante a execução de suas atividades, o colaborador deverá registrar o início e o fim de cada período trabalhado na Folha de Pagamento fornecida pela COPEVE/UFAL.
- 9.4 O número de horas a ser pago para os colaboradores será estabelecido pela soma da carga horária registrada na Folha de Pagamento a ser assinada pelo colaborador.
- 9.5 O pagamento será processado e realizado pela Universidade Federal de Alagoas.
- 9.6 Caso o colaborador constate qualquer erro nos dados fornecidos para a COPEVE/UFAL, ele deverá entrar em contato imediatamente com a coordenação de pagamentos pelo telefone 3214-1692 ou pelo e-mail copeve.pagamento@gmail.com.

10 DA SUBSTITUIÇÃO DOS COLABORADORES

- 10.1 O colaborador será constantemente avaliado pelo Coordenador de cada local de Recepção de Documentos.
- 10.2 Na hipótese do colaborador faltar, chegar atrasado, apresentar desempenho inferior ao esperado e/ou não cumprir as normas e procedimentos estabelecidos pela COPEVE/UFAL, ele será substituído, sendo convocado o próximo candidato selecionado de acordo com as normas previstas neste Edital.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Uma vez selecionado, o colaborador poderá recusar-se a participar do processo até às 23hs59min horas do dia **14 de janeiro de 2014**. Para isso ele deve responder ao e-mail encaminhado pela COPEVE/UFAL informando que não confirma sua participação.
- 11.2 O colaborador que confirmar participação no sistema, que não se manifestar até o prazo estabelecido no subitem 11.1 e/ou que não comparecer ao treinamento será sinalizado com uma falta leve no sistema da COPEVE/UFAL, deixando de atender aos critérios prioritários dos próximos processos seletivos para colaboradores da COPEVE/UFAL.
- 11.3 Caso a hipótese prevista no item 11.2 aconteça por 3 (três) vezes, o colaborador será sinalizado com uma falta grave, sendo excluído dos demais processos seletivos realizados pela COPEVE/UFAL.
- 11.4 A COPEVE/UFAL poderá excluir da lista, sempre motivadamente, colaboradores que não tenham desempenhado as funções adequadamente.
- 11.5 Sendo insuficiente o número de colaboradores para este evento, a COPEVE/UFAL reserva-se o direito de convocar diretamente outros interessados.
- 11.6 A presente seleção será válida somente para a realização das atividades do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFAL 2014 – SISU/MEC-2014.1.
- 11.7 Os casos omissos serão decididos pela COPEVE/UFAL.

Aline de Góes Lima Amaral
Diretora Presidente COPEVE/UFAL



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPEVE/UFAL

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

FUNÇÃO: RECEPTOR DE DOCUMENTOS

COD.	FUNÇÃO	HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE VAGAS
1	Receptor de Documentos	Manhã (das 9hs às 13hs)	Campus A. C. Simões	15
2			Campus Arapiraca	5
3			Unidade Palmeira dos Índios	2
4			Unidade Viçosa	2
5			Unidade Penedo	2
6			Campus Sertão	3
7			Unidade Santana do Ipanema	2
8		Tarde (das 13hs às 17hs)	Campus A. C. Simões	15
9			Campus Arapiraca	5
10			Unidade Palmeira dos Índios	2
11			Unidade Viçosa	2
12			Unidade Penedo	2
13			Campus Sertão	3
14			Unidade Santana do Ipanema	2
15		Noite (das 17hs às 21hs)	Campus A. C. Simões	15
16			Campus Arapiraca	5
17			Unidade Palmeira dos Índios	2
18			Unidade Viçosa	2
19			Unidade Penedo	2
20			Campus Sertão	3
21			Unidade Santana do Ipanema	2

FUNÇÃO: AUTENTICADOR DE DOCUMENTOS

COD.	FUNÇÃO	HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE VAGAS
22	Autenticador de Documentos	Manhã (das 9hs às 14hs)	Campus A. C. Simões	15
23			Campus Arapiraca	5
24			Unidade Palmeira dos Índios	2
25			Unidade Viçosa	2
26			Unidade Penedo	2
27			Campus Sertão	3
28			Unidade Santana do Ipanema	2
29			Tarde (das 14hs às 19hs)	Campus A. C. Simões
30		Campus Arapiraca		5
31		Unidade Palmeira dos Índios		2
32		Unidade Viçosa		2
33		Unidade Penedo		2
34		Campus Sertão		3
35		Unidade Santana do Ipanema		2
36		Noite (das 19hs às 22hs)		Campus A. C. Simões
37			Campus Arapiraca	5



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPEVE/UFAL

38			Unidade Palmeira dos Índios	2
39			Unidade Viçosa	2
40			Unidade Penedo	2
41			Campus Sertão	3
42			Unidade Santana do Ipanema	2



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPEVE/UFAL

ANEXO II
CALENDÁRIO PREVISTO PARA OS SERVIÇOS DE QUE TRATAM ESTE EDITAL

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Recepção dos documentos da Pré-matricula - Primeira Chamada SiSU	17, 20 e 21/01/2014
Recepção dos recursos contra o resultado preliminar da análise de documentação	23/01/2014
Recepção dos documentos da Pré-matricula segunda chamada SiSU	31/01/2014, 03 e 04/02/2014
Recepção dos recursos contra o resultado preliminar da análise de documentação	06/02/2014



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPEVE/UFAL

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais

Nome Completo	
CPF	
E-mail para comunicação com a COPEVE	
Número de inscrição no sistema da COPEVE	
Escolaridade	() Nível Médio () Nível Superior completo () Nível Superior incompleto
É servidor da UFAL?	() Não () Sim. Siape _____

Experiência

Tem experiência na função de concorrência?	
Em caso positivo, quais os Processos Seletivos que atuou nesta função?	
Tem experiência em outra função de Processos Seletivos realizados pela COPEVE/UFAL?	
Em caso positivo, quais as funções e quais os Processos Seletivos que atuou? (a comprovação desta experiência será confirmada no banco de dados da COPEVE)	

Declaração

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital nº 01/2014 COPEVE/UFAL, bem como declaro que as informações contidas neste formulário são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura do candidato



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPEVE/UFAL

ANEXO IV
CALENDÁRIO PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Inscrição	06/01/2014 a 10/01/2014
Entrega de documentação na sede da COPEVE	07/01/2014 a 10/01/2014
Resultado da Seleção	13/01/2014
Confirmação da participação nas atividades	14/01/2014
Treinamento da Equipe	15/01/2014